ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CNPJ: 01.551.148/0001-87 **Telefone:** (49) 3424-0181
Endereço: Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro
CEP: 89824-000 - Bom Jesus

Inexigibilidade de licitação 9/2026

Número Processo: 37/2026
Data do Processo: 11/03/2026

OBJETO DO PROCESSO

REPASSE FINANCEIRO À SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO - ESCOLA AGRICOLA LA SALLE, DO VALOR CORRESPONDENTE A 100% DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC, QUE FREQUENTAM O CURSO DE TÉCNICO NA ÁREA DE AGROPECUÁRIA NO COLÉGIO LA SALLE AGRO, NA CIDADE DE XANXERÊ/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2026

Reuniram-se no dia 11/03/2026, as 09:59 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 003/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 37/2026 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Foi escolhido como fornecedor SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO - ESCOLA AGRICOLA LA SALLE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 92.741.990/0014-51, situada na Linha Santa Teresinha - Rodovia SC 480, km 8, Xanxerê, Santa Catarina, devido ao fato de que a Sociedade Porvir Científico é única instituição de ensino da região a possuir curso em técnico agrícola, tornando imprescindível a contratação através de dispensa de licitação por inexigibilidade.

A Contratação será feita de acordo com a Lei Municipal n° 890/2026 que autoriza o repasse de auxílio alimentação correspondente a 100% (cem por cento) do valor devido ao aluno que obtiver bolsa de estudos integral (100%) concedida pela própria instituição de ensino, bem como em consonância com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Justificamos a contratação baseada na Lei Municipal nº 659/2017, que autoriza o Poder Executivo a repassar valores a Sociedade Porvir Científico (ESCOLA AGRICOLA LA SALLE) objetivando o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) das mensalidades dos alunos do Município que frequentam o curso de técnico agrícola e Lei Municipal n° 890/2026 que autoriza o repasse de auxílio alimentação correspondente a 100% (cem por cento) do valor devido ao aluno que obtiver bolsa de estudos integral (100%) concedida pela própria instituição de ensino.

Justificamos também a contratação, devido ao fato de que o Município de Bom Jesus, SC tem sua economia baseada essencialmente na agricultura e na pecuária, constituindo-se obrigação do Poder Público apoiar todas as ações e projetos que, direta ou indiretamente, busquem o aumento da produtividade agropecuária e, por consequência, resultem na melhoria da qualidade de vida da população, bem como o fato de que a Sociedade Porvir Científico ser única instituição de ensino da região a possuir curso em técnico agrícola.

Diante da verificação da necessidade e justificativa faz-se necessária contratação da mesma.

Participante: SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Repasse financeiro à SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO - ESCOLA AGRICOLA LA SALLE, do valor correspondente a 100% da alimentação dos alunos residentes no Município de Bom Jesus/SC, que frequentam o curso de Técnico na área de Agropecuária no Colégio La Salle Agro, na Cidade de Xanxerê/SC. - Repasse financeiro à SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO - ESCOLA AGRICOLA LA SALLE, do valor correspondente a 100% da alimentação dos alunos residentes no Município de Bom Jesus/SC, que frequentam o curso de Técnico na área de Agropecuária no Colégio La Salle Agro, na Cidade de Xanxerê/SC.	10,000	MES		3.300,0000	33.000,00

Total do Participante: 33.000,00

Total Geral: 33.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bom Jesus, 11/03/2026

DENISE PEDOTT BRANDALIZE
AGENTE_CONTRATACAO

SIMONE DACHERI
MEMBRO

Higor Henrique Beal
MEMBRO